

ESTADO DE GOIAS SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 646/2013 – SRH

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso 1 do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 1913/2012 - 24013, RESOLVE:

- Art. 1º Retificar, conforme pedido do usuário, a Declaração nº 872/2012 SRH, de 18 de maio de 2012, que autorizou a JOSÉ BELMIRO SIMÕES FILHO, inscrito no CPF sob o n° 857.785.671-20 em seu Artigo 1º, ONDE SE LÊ: "... para derivação durante até 12 horas por dia de 8.000 l/h (oito mil litros por hora), no caso de se confirmar à vazão provável constante do processo citado."; LEIA-SE: "... para derivação durante até 12 horas por dia de 8.000 l/h (oito mil litros por hora), no caso de se confirmar à vazão provável constante do processo citado, para a finalidade de dessedentação animal."
 - Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Declaração retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Declaração Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2013.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos

Fone: (62) 201-5150

www.semarh.goias.gov.br

semarh@semarh.goias.gov.br

